

Newsletter 01

Escritório TNP lança sua newsletter mensal

- O escritório **Trajano Neto e Paciornik** lança esse mês periódico mensal em formato de newsletter digital, que será enviado por e-mail.
- O objetivo desse canal de informação é dar visibilidade aos projetos desenvolvidos no TNP, bem como noticiar as mais recentes decisões e entendimentos nas áreas de atuação deste escritório;
- Todo o conteúdo é criteriosamente selecionado por uma equipe jurídica especializada e altamente qualificada.

11 de Agosto Dia do Advogado



“Procura considerar a advocacia de tal maneira que, no dia em que teu filho te peça conselho sobre seu futuro, considere uma honra para ti aconselha-lo que se torne advogado”

**Eduardo Couture
Advogado e
Escritor**

No Brasil, a constante e aparentemente infundável e casuística instituição de datas comemorativas sem qualquer importância, tem contribuído decisivamente para a banalização daquelas que, alusivas a determinadas profissões, transcorrem sem qualquer simbolismo ou significado para a percepção da cidadania e para consciência cívica da Nação.

Aqui falamos, como indica o título, do Dia do Advogado, transcorrido em 11 deste mês, e a observação crítica acima exposta não tem a veleidade de reivindicar decretação de feriado e, menos ainda, a pretensão de considerar o advogado mais importante que profissionais de outras áreas, ou a profissão mais meritória que qualquer outra.

Mas, queremos sim, por entendermos ser este um momento oportuno, registrar perante aqueles que militam em outras áreas do conhecimento, junto aos leigos e a quantos pudermos nos reportar, alguns aspectos da advocacia e do seu exercício. Isto, não como

busca de valorização profissional de advogados, mas sim, como uma sinalização que possa sugerir e contribuir para uma reflexão mais atenta sobre o profundo significado da advocacia, não apenas para aquele que individualmente procura um advogado para postular em juízo a defesa de seus direitos, mas, sobretudo, em âmbito mais abrangente, para o conjunto da sociedade.

Queremos lembrar e registrar, para a memória e percepção da cidadania que no plano técnico e profissional é na advocacia e no advogado que se alicerça a ciência do Direito, que é através da advocacia e do advogado que se formulam as leis e as jurisprudências, que se edifica o Estado de Direito Democrático, que em âmbito legal se estabelece as liberdades públicas, sem o que não existem direitos e nem justiça.

Justiça esta que, por definição, por conceito e na sua razão de ser, para o advogado, há de ter sempre e sempre um encontro marcado com o Direito e se desencontros ou colisões acontecerem, lutar intransigentemente pela Justiça.

Para lembrar e registrar, que essa realidade que é parte integrante e imperativa para o exercício da profissão, é também o testemunho incontestado da presença e contribuição no contexto institucional, do advogado como agente do Direito da Justiça e da Advocacia como força viva da nacionalidade, para a formulação e o ordenamento jurídico das transformações sociais que emanam das necessidades e anseios da sociedade.

Para lembrar e registrar que, para tanto, e para que o advogado cumpra este “mister”, se lhe é exigido e se lhe impõe cumprimento a uma plena contemporaneidade do mundo, o que lhe implica transformar inteligência em cultura; cultura e conhecimento; conhecimento em capacidade de trabalho e, esta sob a égide de elevada consciência social, espírito público e compromissos éticos.

Historicamente, de um modo geral tem sido assim, como caminheiros dessa estrada, que se posiciona a maioria dos advogados, também para a avaliação e apreciação da sociedade brasileira.

Tem sido assim, pela presença do advogado nos tribunais de júri; junto ao Ministério Público como promotores; na Magistratura; nos tribunais superiores; no Magistério; na imprensa; nas tribunas parlamentares; nos organismos e cortes internacionais e em todas as instancias e estamentos onde se escreve e se constrói a história dos povos e das nações, onde é imprescindível a sua presença, onde necessariamente está participando, contribuindo e não raro protagonizando, que se constata a figura do advogado.

Por estas razões, dentre tantas outras, talvez valha a pena, em oportunidades futuras ou em qualquer quadra, refletir com mais profundidade sobre o significado do Dia do Advogado.

Trajano Neto & Paciornik Advogado Associados.

Lançamento de Livro

Maria Elisa Ferraz Paciornik, consultora da banca **Trajano Neto e Paciornik Advogados Associados**, é uma das personalidades paranaenses cujo perfil biográfico é tema do livro *Vozes do Paraná 6*, de autoria do jornalista Aroldo Murá G. Haygert, que será lançado no dia 25 de agosto de 2014, na mansão histórica Vila Sophia, Rua Barão de Antonina, esquina com Mateus Leme a partir das 19h30.

Culpa *in vigilando* do segurado exclui o dever de indenizar em contrato de seguro

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em decisão recente (RECURSO ESPECIAL Nº1.42.816 -SC) reconheceu a exclusão da responsabilidade da seguradora ao pagamento da indenização contratualmente prevista frente ao agravamento do risco

caracterizada pela culpa in vigilando da empresa segurada

Veja-se que o artigo 1.454 do CC prevê a perda do direito ao pagamento previsto no contrato de seguro somente quando resta configurado que a atitude ou omissão do próprio segurado agrave o risco contratual ou seja, exige-se que o contratante do seguro tenha diretamente agido de forma a aumentar o risco

Portanto, tendo a empresa segurada, se omitido ao não impedir que empregado não habilitado conduza o veículo segurado, imperativo o reconhecimento da exclusão das responsabilidades da seguradora ao pagamento da indenização, até mesmo porque o Tribunal de origem reconheceu onexo causal entre a falta de habilitação e o sinistro em si, tendo em visto que aquela foi fator predominante para a ocorrência do dano.

Stephanie Zago Carvalho

Advogada – Trajano Neto & Paciornik Advogados Associados

Comissão da OAB elabora cartilha sobre recuperação judicial de empresa

A Comissão de Estudos de Recuperação Judicial de Empresas e Falência da OAB/PR está desenvolvendo, através de seus membros, uma cartilha orientativa destinada primordialmente aos empresários e comerciantes paranaenses. O material trará uma compilação de informações baseadas na experiência prática e jurídica dos advogados que compõe a Comissão da OAB no atendimento de empresas em dificuldades financeiras, e será editado de maneira a responder às principais dúvidas e mais costumeiros questionamentos apresentados pelos comerciantes e empresários paranaenses. Ainda, as informações constantes na cartilha buscarão desmistificar os institutos da Recuperação Judicial de Empresas aos leigos no assunto, orientado sobre as melhores maneiras de buscar uma solução para a manutenção e o reestabelecimento da empresa em dificuldades.

Após a formatação final da cartilha ser aprovada pela diretoria da OAB/PR, a mesma será apresentada à Associação Comercial do Paraná para que seja realizada a sua veiculação perante o público em geral, prevista ainda para o segundo semestre deste ano.

Alexandre Adachi

Advogado – Membro da Comissão de Estudos de Recuperação Judicial de Empresas e Falência da OAB/PR



Fone: 41 3075.5020

Fax: 41 3075.5035



Rua Euripedes Garcez do Nascimento, 549

Ahu - Curitiba - Paraná



contato@tnp.adv.br